

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
ENG. FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA

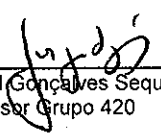
Critérios para a constituição das turmas do 8º Ano em 2018/19

De acordo com os critérios aprovados pelo conselho pedagógico deste agrupamento, em 21 de maio de 2018, para a constituição das turmas do 8º ano em 2018/19 e a legislação em vigor os critérios de constituição de turmas do 8º ano são os seguintes:

1. Na turma Farol serão colocados os alunos que obedecem aos critérios de seleção aprovados para esta turma de acordo com as vagas existentes e com autorização dos EE .
2. Na turma de ensino especializado da música serão colocados os alunos selecionados e indicados pelas Escolas de Música com as quais o agrupamento tenha protocolo.
3. Nas restantes turmas os alunos serão distribuídos de acordo com os critérios seguintes:
 - 3.1 Deverá dar-se continuidade às turmas constituídas no ano letivo anterior no 7º ano, salvo situações excecionais, devidamente fundamentadas pelo conselho de turma e avaliadas pelo diretor ou de ordem administrativa
 - 3.2 Distribuição dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvidos os professores de Educação Especial;
 - 3.3 Distribuição equilibrada dos alunos retidos, segundo o perfil destes e de acordo com as vagas existentes nas turmas (resultantes das turmas de 7º ano e após o cumprimento das indicações dos conselhos de turma);
 - 3.4 Sempre que possível, constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.

Leça da Palmeira, 21 de maio de 2018

O Diretor



Jorge Manuel Gonçalves Sequeira
Professor Grupo 420